ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 46, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO, ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
Unidade: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMDAS
Função: 8 – Assistência Social
Subfunção: 241 – Assistência ao Portador de Deficiência
Programa: 29 – Assistência Social Geral
Atividade 2.129 – PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE
Fonte de Recurso: 1324 – REDE DE SERVIÇOS PSE CONV 776566/2012
Elemento da Despesa
3.3.90.30.00.00.1324 – Material de Consumo ..... R$ 35.042,04
Total do crédito adicional especial..... R$ 35.042,04

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º, desta Lei:

I – utilização da fonte decorrente do superávit financeiro vinculado ao recurso 1324 – Rede de Serviços de Proteção Especial, transferido pela União através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, convênio Nº 776566/2012, Proposta Nº 018874/2012..... R$ 35.042,04
Total do recurso para cobertura ..... R$ 35.042,04

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 26 DE SETEMBRO DE 2016.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei Nº 46/2016, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial".

O presente projeto tem por finalidade solicitar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2016 no montante de R$ 35.042,04 (trinta e cinco mil quarenta e dois reais e quatro centavos), para permitir a operacionalização orçamentária e financeira de saldo de recurso transferido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

O Projeto ora proposto visa dar as condições de melhor estruturar a rede de serviços de proteção social especial através de aquisição de materiais de consumo para desenvolvimento das atividades, no sentido de permitir uma educação de qualidade para as pessoas com deficiências, como também buscar desenvolver e valorizar potenciais direcionados na melhoria de qualidade de vida daqueles que vivem em vulnerabilidade social.

Cabe ainda informar que projeto dessa mesma matéria foi objeto de apreciação pelo legislativo através do Projeto de Lei nº 24, de 05.03.2014, e que após aprovação foi sancionado através da Lei nº 2.502, de 25.03.2014. Porém, após a administração ter realizado os processos licitatórios e ter adquirido os produtos previstos no plano de trabalho, acabou restando sobra de recurso razão pela qual foi solicitado ao MDS autorização para o aproveitamento do recurso financeiro restante, havendo estão o deferimento pela ampliação de metas e uso do saldo financeiro somente na data de 05.09.2016.

O saldo financeiro encontra-se depositado em conta bancária específica junto ao Banco do Brasil, estando aplicado no mercado financeiro, cuja movimentação financeira se dará observando-se o consignado no Termo de Convênio celebrado entre a União, por intermédio do MDS e o Município, processo nº 71001.031522/2012-33, Convênio nº 776566/2012 e Proposta nº 018874/2012.

Diante do exposto, e esperando contar com a sensibilidade das Senhoras e Senhores Vereadores esperamos a apreciação, votação e aprovação, em regime de urgência, do projeto em tela para fins de agilizarmos o processo de compra dos produtos relacionados no Plano de Trabalho aditivado, com a respectiva prestação de contas final.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal